



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 12-P-14691/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL

O(A) Diretor(a) da(o) COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS RETIFICA o Edital de Abertura COTUCA 003/2025 do Processo Seletivo Sumário, para admissão de docente na carreira Professor do Magistério Secundário Técnico - MST, junto ao Departamento de Ciências, área de Matemática, do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 17/06/2025, Caderno Executivo, Seção Atos de Gestão de Pessoas:

Onde constou:

"I – Das Vagas

1. O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em caráter de substituição temporária até que seja concluída a contratação efetiva para o cargo, na jornada de trabalho de 30 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018."

Constar:

"I – Das Vagas

1. O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em caráter de substituição temporária até que seja concluída a contratação efetiva para o cargo, na jornada de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018."

Os demais itens permanecem inalterados.

(Proc. nº 12-P-14691/2025)